



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2006

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2006

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE RESCISÃO DO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 Inexigibilidade Nº 003/2022

**Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 027/2022 - Processo Administrativo nº 051/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, inscrito no CNPJ Nº 35.761.958/0001-80 e a empresa **C.T. BELUQUE EGER ME** inscrita no, CNPJ sob nº 24.510.883/0001-48.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Rescindir a partir de 31/12/2024, o **Contrato Administrativo nº 027/2022**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, e a Empresa **C.T. BELUQUE EGER ME**.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão contratual se dá por motivo de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura em manifestar que não tem interesse em permanecer com os serviços da assessoria, solicitando assim o encerramento das atividades da mesma.

Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação

#### Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

#### Inexigibilidade Nº 011/2023

**Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 077/2023 - Processo Administrativo nº 134/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, inscrito no CNPJ Nº 35.761.958/0001-80 e a empresa **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **33.466.630/0001-05**.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Rescindir a partir de 31/12/2024, o **Contrato Administrativo nº 077/2023**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, e a Empresa **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão contratual se dá por motivo de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura em manifestar que não tem interesse em permanecer com os serviços da assessoria, solicitando assim o encerramento das atividades da mesma.

Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação